

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE / IFSC Nº 204 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova, ad referendum, o Edital nº 12/2026/DG/CJ, referente ao processo de escolha de representantes TAEs para compor o Colegiado do Câmpus Joinville - conclusão do mandato 2025-2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art. 61 do Regimento Geral do IFSC, a Resolução 35/2017/CONSUP e o art. 4º da Resolução nº 29/2020/COLEGIADO; Considerando o Regulamento do Colegiado do Câmpus Joinville do IFSC (Resolução nº 29/2020/COLEGIADO);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Edital nº 12/2026/DG/CJ, referente ao processo de escolha de representantes TAEs para compor o Colegiado do Câmpus Joinville - conclusão do mandato 2025-2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2026.



ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO MARTINS TAQUES
DATA
15/10/2026
Data obtida do computador do assinante.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>
MAURICIO MARTINS TAQUES
PRESIDENTE DO COLEGIADO



EDITAL Nº 12/2026/DG/CJ

ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE.

(Aprovado pela RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE / IFSC Nº 204 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026)

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville nº 502/2026, com a finalidade de organizar o processo eleitoral para escolha de representantes dos servidores técnico-administrativos para compor o Colegiado do Câmpus Joinville, observando o art. 5º do Regulamento do Colegiado, vem a público convocar a comunidade acadêmica para as eleições.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização das eleições para ocupação de 04 (quatro) vagas de suplente da representação dos servidores técnico-administrativos - TAEs no Colegiado do Câmpus Joinville, para conclusão do atual mandato da representação (até dezembro/2026).

1.2 A votação ocorrerá através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC para ocupação das seguintes vagas:

1.2.1 Representante TAE: 04 (quatro) suplentes.

1.3 As candidaturas serão individuais.

1.4 As vagas serão ocupadas na seguinte ordem, do mais votado para o menos votado: 1º suplente, 2º suplente, 3º suplente e 4º suplente.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / HORA
Publicação do Edital de Convocação e Normas	15/10/2026
Inscrição dos candidatos	15 a 18/10/2026
Divulgação dos candidatos inscritos	19/10/2026
Pedido de recursos relacionados à inscrição	20/10/2026
Homologação dos inscritos	21/10/2026
Publicação da lista de eleitores aptos a votar	21/10/2026
Campanha Eleitoral	22/10/2026
Votação	23/10/2026, das 8h às 20h
Apuração e divulgação do resultado	26/10/2026
Pedido de recursos relacionados ao resultado	27/10/2026
Homologação do resultado das eleições	data provável de 29/10/2026
Posse	data provável de 29/10/2026



3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período de 15 a 18/10/2026, por meio do link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/565944?lang=pt-BR>.

3.2 No formulário de inscrição o candidato deverá encaminhar Carta de Apresentação do Candidato, em documento editável, com até 200 palavras, contendo informações como: formação acadêmica, experiências profissionais/ acadêmicas e outras informações que julgar necessárias, e, no mesmo arquivo, inserir uma fotografia recente no formato 3 x 4 cm.

3.3 Será considerada válida uma única inscrição por candidato. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada a última.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão se candidatar como representantes TAEs, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC, e que não se enquadrem nas seguintes situações:

4.1.1. Estar no exercício de Cargo de Direção.

4.1.2 Ser membro da Comissão Eleitoral.

4.1.3 Estar afastado(a) de suas atividades.

5 DOS ELEITORES

5.1 Poderão votar os servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) pertencentes ao quadro permanente do IFSC, em efetivo exercício no Câmpus Joinville.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Poderá ser realizada campanha eleitoral no dia 22/10/2026.

7. VOTAÇÃO

7.1 O voto é facultativo.

7.2 A votação será eletrônica, no dia 23/10/2026, das 8h às 20h, através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC.

7.3 Cada eleitor receberá no seu e-mail o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

7.3.1 É de responsabilidade do eleitor acessar seu e-mail para verificar seu nome de usuário e sua senha para votação, recomendando-se inclusive a verificação da caixa de spam. Eventuais problemas com o acesso deverão ser reportados à direcao.joinville@ifsc.edu.br, que acionará a Comissão Eleitoral.

7.4 Ao acessar o Sistema de Votação online, o eleitor deverá votar em 1 (um) candidato de seu segmento.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração será feita por meio do Sistema Eletrônico de Votação do IFSC no dia 26/10/2026.

8.2 Serão considerados eleitos os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo que as vagas serão ocupadas na seguinte ordem, do mais votado para o menos votado: 1º suplente, 2º suplente, 3º suplente e 4º suplente.

8.3 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) O candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSC.
- b) O candidato que tiver maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de recurso por parte do candidato ou eleitor nos prazos previstos no cronograma do item 2.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário eletrônico:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/744575?lang=pt-BR>.

9.3 A Comissão Eleitoral irá apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do resultado das eleições ocorrerá na data provável de 29/10/2026.

11. DA POSSE

11.1 A posse dos candidatos eleitos ocorrerá na data provável de 29/10/2026.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado.

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.



ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO MARTINS TAQUES
DATA
15/10/2026
Data obtida do computador do assinante.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

MAURICIO MARTINS TAQUES

Presidente do Colegiado do Câmpus Joinville